

## Polícia Civil esclarece crime com ocultação de cadáver ocorrido na Estrada da Uva

Vítima tinha 34 anos e foi atropelada na rodovia que liga a SP-320 à vicinal Jarbas de Moraes. Os autores recolheram o corpo e enterraram em um canal

Policiais civis de Urânia e do Plantão Permanente de Jales identificaram, nesta quarta-feira, dia 10, os autores do homicídio ocorrido na última sexta-feira, dia 05.

A equipe de investigadores da Polícia Civil de Urânia, após várias diligências, e informações compartilhadas com as equipes da Polícia Civil de Jales, conseguiu esclarecer, identificar e prender os autores de um crime ocorrido sexta-feira, dia 05, na vicinal conhecida como "Estrada da Uva".

A partir das características do veículo, uma camionete Mitsubishi Triton L200 prata, os policiais civis chegaram a C.P. (31) e seu primo L.P.P. (31). Indagados, negaram a princípio a autoria do crime, mas com as evidências levantadas e devido às contradições entre as versões apresentadas, acabaram confessando terem atropelado e matado Célio José da Silva, de 34 anos.

Segundo o apurado nas investigações, os investigados L.P. é irmão, e C.P. é primo de P.C.P., de 29 anos, que teria tido um relacionamento com a vítima. Com o fim do namoro a moça vinha recebendo ameaças, tanto que registrou Boletim de Ocorrência na quarta-feira, dia 04, requerendo medidas protetivas, depois que



a vítima Célio José da Silva foi até sua casa na zona rural, à sua procura. Naquela noite, a jovem conseguiu fugir. Sem sucesso na abordagem, Célio arrombou as portas da casa e acabou por agredir e lesionar gravemente seus pais, que estavam dormindo na residência.

No interrogatório dos autores, L.P. e C.P. deixaram claro que ficaram transtornados com a atitude da vítima, mas que nenhum dos dois conhecia Célio pessoalmente, apenas por foto.

Segundo os autores, na sexta-feira, dia 05, quando transitavam pela "Estrada da Uva" com a camionete Mitsubishi Triton L200 de C.P., passaram por um indivíduo com características semelhantes às de Célio. O motorista naquele momento, L.P., disse em interrogatório que retornou com o veículo para certificar se de fato se tratava de Célio, quando, em velocidade considerável, atingiu a vítima jogando-a ao solo.

À polícia os autores disseram que retornaram e constataram que o atropelado ainda estava vivo, pois respirava. Decidiram socorrê-lo à Santa Casa mas, no trevo da cidade, verificaram que a vítima não apresentava mais, sinais de respiração. Com medo das consequências, decidiram ocultar seu corpo em um canal que fica no Córrego Comprido, município de Urânia. Para isso, cavaram um buraco de aproximadamente um metro de profundidade e depositaram o corpo.

Após serem identificados os autores levaram os policiais até o local. O Corpo de Bombeiros de Jales esteve no local, porém, diante das dificuldades para a remoção do corpo, foi necessária a presença de uma máquina retroescavadeira.

A vítima Célio José da Silva, apresentava diversas passagens policiais no estado de Minas Gerais e, segundo sua ex namorada, esteve recentemente internado em uma clínica de reabilitação para dependentes químicos, de onde conseguiu fugir.

Os dois autores foram indiciados pelos crimes de Homicídio Qualificado e Ocultação de Cadáver. Por terem se apresentado espontaneamente à Polícia e por não se tratar de situação flagrancial, foram liberado, sob compromisso, pelo Delegado de Polícia Dr. Nilton Moreira Cangussú.

O delegado seccional, Dr. Charles Wiston de Oliveira, que esteve na delegacia em Urânia acompanhando à apresentação dos envolvidos, destacou a resposta rápida da polícia, especialmente, por se tratar de um crime brutal contra a vida.

O delegado responsável pelo caso, Dr. Nilton Moreira Cangussú, disse que as investigações vão continuar, que outras pessoas devem ser ouvidas e novos fatos poderão ser juntados ao longo do inquérito policial.



JÁ ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE SANGRIA DE SERINGUEIRA EM SÃO FRANCISCO, OFERECIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO (ÚLTIMAS VAGAS)

MELHORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (17) 99761-9673 VEREADOR GIBA PENARIOL Prefeitura do Município de São Francisco SP.

Visite nosso site: <http://saofrancisco.sp.gov.br/>

Governo do Povo - Cidade Feliz A Prefeitura do Município de São Francisco informa a todos os municípios interessados que já estão abertas as inscrições para o curso de Sangria de Seringueira que será realizado nos dias 16, 17 e 18 desse mês de janeiro de 2018.

Os alunos receberão material didático e será servido café da manhã e almoço sem nenhum custo aos participantes, tudo gratuito.

Esse curso de seringueira é uma conquista do Vereador Giba Penariol, juntamente com o Prefeito Maurício.

Os interessados deverão procurar o Vereador Giba Penariol para a inscrição.

Por: Anderson Pimenta PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO SP. GOVERNO DO POVO - CIDADE FELIZ



### 1º CURSO 2018 SANGRIA EM SERINGUEIRA



100% GRATIS

**INSCRIÇÕES: Vereador Giba Penariol**  
Material didático incluso (todos os alunos ganham uma faca de seringueira e uma pedra para amolar)



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



**CASA DO LAVRADOR**

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



**NUTRIAGRO**  
D'OESTE

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

**Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral**

Tel. (17) 3651-1298 -  
Palmeira d'Oeste - SP



**Oliveira Calçados**

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



## RESIDENCIAL DAS Arancárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m<sup>2</sup>. Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

**Será sorteado um lote de 170m<sup>2</sup> entre os primeiros 50 compradores**

Fone: (17) 9974-5810

Plantão: Av. Catandura, 43.13



**MultiDrogas**  
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

## M.A. ELÉTRICA E HIDRALICA

\*ALUGUEL MENSAL DE CONTAINERS

Fone: (17) 3651-3166  
Cel: (17) 99733-0321

Rua XV de Novembro, N°44-56 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

## POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação



Rua Brasil, 44-20 - **3651-1129**

## ODONTOLOGIA FERRARI

**CIRURGIÕES  
DENTISTAS**

Dr. Waldecir Ferrari  
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto  
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom  
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA  
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO  
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA  
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229

Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,  
Palmeira d'Oeste, SP

## Tribuna da Imprensa

### EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes  
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:  
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889  
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

## ARTIGO

# MUDAR NOSSA HISTÓRIA

Dom Reginaldo Andrietta, Bispo Diocesano de Jales

A classe trabalhadora no Brasil e em muitos outros países tem sofrido duros golpes pela implementação de políticas econômicas neoliberais. Quais luzes o magistério social da Igreja Católica, particularmente do Papa Francisco, apresenta frente a essa investida avassaladora, sobretudo do capital internacional? Nesse momento difícil para a classe trabalhadora, de perdas de direitos, desemprego, aumento no percentual de trabalhadores que recebem salários abaixo do mínimo e trabalho precarizado, em muitos casos análogo à escravidão, qual deve ser o papel da Igreja?

O magistério social da Igreja, desde a Encíclica Rerum Novarum do Papa Leão XIII, de 1891, critica o liberalismo econômico, sobretudo no seu modo atual, chamado “neoliberalismo”, que absolutiza a liberdade de mercado e minimiza o papel do Estado. A Doutrina Social da Igreja, fundada sobre o princípio da prima-

ria do trabalho sobre o capital e a primazia do bem comum sobre a propriedade privada, questiona o desequilíbrio social gerado pela acumulação de riquezas às custas de condições precárias de vida e trabalho da imensa maioria da população, e às custas, para muitos, da impossibilidade, até mesmo de sobrevivência pela falta de emprego.

Na Exortação Apostólica Evangelii Gaudium, o Papa Francisco diz que “tal desequilíbrio provém de ideologias que defendem a autonomia absoluta dos mercados e a especulação financeira. Por isso, negam o direito de controle dos Estados, encarregados de velar pela tutela do bem comum. Instaura-se uma nova tirania invisível, às vezes virtual, que impõe, de forma unilateral e implacável, as suas leis e as suas regras” (n. 56). Nessa mesma Exortação, o Papa diz que, “enquanto não forem radicalmente solucionados os problemas dos pobres, renun-

ciando à autonomia absoluta dos mercados e da especulação financeira e atacando as causas estruturais da desigualdade social, não se resolverão os problemas do mundo e, em definitivo, problema algum” (n. 202).

Essa realidade desafia a Igreja. Qual deve ser seu papel, especialmente no mundo do trabalho? Ela deve promover, entre os próprios trabalhadores e trabalhadoras, pesquisas participantes que os estimulem a expressar seus problemas e encontrarem-se para analisá-los, visualizando, decidindo e implementando ações comuns para solucioná-los. Essa análise, condicionada no início a questões conjunturais, deverá ser progressivamente aprofundada, para a compreensão de questões estruturais da sociedade. Por conseguinte, ações, em sua fase inicial, compreensivelmente reformistas, deverão ser potencializadas em função de transformações sistêmicas.

A Igreja deve, também, expandir sua atuação no mundo do trabalho, promovendo suas pastorais e seus movimentos de trabalhadores em novas realidades e regiões do país, garantindo articulação com outros organismos eclesiais e sociais, em torno de um plano de ação comum, com vistas a um impacto político comum de suas ações. A eficiência e a eficácia de suas ações dependerão, enfim, da conjugação de esforços na superação do conflito fundamental que perpassa nossa história, gerador de mazelas sociais, que é a superposição do capital ao trabalho, mediatizada pelo Estado que, em suma, defende o capital em detrimento do bem comum. Em 2018 e nos anos subsequentes, teremos, portanto, muito por fazer para mudar nossa história. Reavivemos nossa esperança, cultivemos nossa fé com sabedoria e tenhamos coragem em nossas ações!

Jales, 09 de janeiro de 2018.

## A saúde do presidente

Além de todas as incertezas e desconfortos que permeiam o terreno político brasileiro nesse início de ano eleitoral, temos, adicionalmente, o problema de saúde do presidente Michel Temer. Para atender aos compromissos governamentais, o paciente negligenciou o repouso determinado pela equipe médica que o atendeu em há um mês no Hospital Sírio-Libanês (São Paulo) e, com isso, agravou seu estado e desenvolveu quadro infeccioso. Isso o impediu de passar o Ano Novo no Rio de Janeiro conforme estava programado, o fez cancelar a agenda do primeiro dia útil do ano e, com certeza, o tirará de cena nas próximas semanas quando, entre outros compromissos, deveria comparecer ao Fórum Mundial de Davos (Suíça).

Temer teve um ano agitado. Adicionalmente às tarefas reparadoras de governo no pós impeachment de Dilma Rousseff, enfrentou o desgaste das duas denúncias que pretenderam afastá-lo do poder e se vê obrigado a administrar uma equipe composta por ministros e outros auxiliares denunciados na Lava Jato e, ainda, ter de conviver com um Congresso onde seus aliados também são alvos de denúncias e processos. Tanto

que escolheu o deputado Carlos Marun – hoje alcunhado ‘pitbul’ – para a sensível tarefa de coordenação política. Sua vida, sem qualquer dúvida, não está fácil neste momento que, paradoxalmente, é o da construção da imagem com a qual restará para a história após uma militância política de décadas.

Apesar de tudo, Michel Temer precisa levar em consideração a sua condição de ser humano e de homem septuagenário. Não existe compromisso político ou administrativo que justifique descuidar da saúde fragilizada. Melhor seria que desde o início tivesse atendido por inteiro as recomendações médicas. Feito isso, provavelmente não teria desenvolvido a infecção e, em vez de prolongar, seu tratamento já poderia estar na fase final. Agora, que passará por novos procedimentos, deve considerar mais de perto seu estado físico e, se for o caso, licenciar-se e deixar a tarefa de governar para o deputado Rodrigo Maia, seu substituto legal, que detém essa posição justamente para atender aos momentos de seu impedimento.

A história recente contabiliza o trauma da morte de Tancredo Neves que, segundo os bastidores, negligenciou a saúde e teve de ser hospitalizado no dia

14 de março de 1985, véspera da posse, para não mais sair do hospital, morrendo em 21 de abril. Os acontecimentos de então foram tão traumáticos que ensejaram a boataria de que o presidente eleito teria levado um tiro durante a missa da qual participou na catedral de Brasília. Já o presidente João Figueiredo (o último dos governantes militares) não deixou o quadro se agravar e operou o coração em pleno mandato, escolhendo fazê-lo nos Estados Unidos.

Senhor Michel Temer. Considere que sua tarefa básica de

desviar o país da bancarrota já está cumprida. Hoje temos a economia em reaquecimento e as reformas em andamento. Lembre-se também que sua vida é prioridade. Cuide-se para se manter saudável e poder, também, desfrutar do novo tempo construído a partir do seu trabalho. Um novo mártir é o que menos interessa aos brasileiros...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo) [aspomilpm@terra.com.br](mailto:aspomilpm@terra.com.br)



**Centro de  
Fisioterapia  
e Estética**

(17) 99729-0285  
AULAS DE PILATES

**Dr. Valdir do Valle Júnior**

Fisioterapeuta

Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

**Dalíria S. Felício do Valle**

Esteticista

Estética facial e corporal

**Janáina Volpato**

Nutricionista

CRN 30890

(17)99609-6703

**Ludmila**

**Damasceno Colombo**

Psicóloga

CRP 06/105982

(17) 99715-5300



**Nutrição Clínica Funcional**

**Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues**

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição  
Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Físio Pilates: Rua XV de  
Novembro, 4685, Centro, Palmeira d' Oeste

Telefone: (17)96158492



**Dinheiro  
público**  
É DA SUA CONTA.

**TRANSPARÊNCIA**  
Acesso à  
Informação

**e-SIC**  
Serviço de  
Informação ao Cidadão

ACESSE:

[www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br)

# Pesquisa mostra que violência contra mulher cresce em dia de jogo de futebol

Por: Grazielle Bezerra  
De janeiro a outubro do ano passado, o Ligue 180 fez mais de 960 mil atendimentos a mulheres em situação de violência. Em 2016, o número de ligações para o serviço superou 1,3 milhão.

Os pedidos de socorro revelam os tristes fatos da violência contra a mulher no Brasil. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de assas-

sinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres.

Em entrevista à TV NBR, a secretária de Políticas para as Mulheres, Fátima Pelaez, disse que as políticas de enfrentamento à violência de gênero deve envolver toda a sociedade.

Até março, a secretária promete colocar em prática uma parceria com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para combater

a violência doméstica em dias de partidas.

Outra pesquisa financiada pela Secretaria da Mulher e realizada pela Universidade Federal do Ceará mostra que quatro em cada 10 mulheres que cresceram em um lar violento disseram sofrer o mesmo tipo de violência na vida adulta.

Ainda de acordo com o estudo, uma em cada cinco mulheres teve contato

com algum tipo de violência doméstica na infância ou na adolescência; 23% afirmaram ter lembranças da mãe sendo agredida e 13% sabem que a mãe do parceiro também sofreu algum tipo de agressão.

Os dados do Ligue 180 são encaminhados para a Secretaria de Segurança Pública de cada Estado e são utilizados para a formulação de políticas públicas.

**CÂMARA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**  
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 - Centro  
CEP 15720-000 CNPJ 51.842.235/0001-61  
Fone (017) 3651-1275  
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

**Portaria nº. 002 de 02 de Janeiro de 2018**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. - NOMEAR Luciano Ângelo Esparapani**, portador da cédula de Identidade RG nº. 28.054.316-5 SSP/SP, CPF nº. 119.828.938-42 e OAB/SP nº. 185.295, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, a partir desta data, com os proventos e vantagens do cargo.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, 02 de Janeiro de 2018.

**VALDIR SEMENSATI DE MORAES** Presidente  
**ANTONIO PONCE SOLER** 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**  
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 - Centro  
CEP 15720-000 CNPJ 51.842.235/0001-61  
Fone (017) 3651-1275  
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

**Portaria nº. 001 de 02 de Janeiro de 2018**

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. - EXONERAR Gabriel Fernandes Terencio**, portador da cédula de Identidade RG nº. 44.514.555-9 SSP/SP, CPF nº. 368.322.508-43 e OAB/SP nº. 325.391, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, a partir desta data.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, 02 de Janeiro de 2018.

**VALDIR SEMENSATI DE MORAES** Presidente  
**ANTONIO PONCE SOLER** 1º Secretário

**Cartórios com VOCÊ**  
Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por: **Jussara Citroni Modaneze**, Diretora do CNB/SP e Tabela de Notas de São Paulo (SP).

## Cartas de Sentença direto no Cartório: vantagens para o usuário e para o advogado

A Carta de Sentença é um instrumento que pode ser elaborado pelo Tabelião de Notas. Quando um casal se divorcia, por meio de um processo judicial e o imóvel que os dois adquiriram é atribuído para apenas um deles, essa transferência deve ser registrada no Registro de Imóveis. Mas nem todos os documentos do processo judicial deverão ser enviados ao Cartório de Registro de Imóveis. Somente aqueles necessários para justificar e demonstrar a partilha do imóvel.

A partir do processo judicial, o cartório do Fórum emite o documento Formal de Partilha e os Tabeliães a Carta de Sentença, composta pelos principais documentos denominados "peças" do processo, como a petição inicial (na qual o advogado apresenta o pedido de divórcio, os motivos e a partilha), a procuração, a decisão do juiz, o trânsito em julgado dessa decisão, a guia do imposto de transmissão do bem, dentre outros. Portanto, a Carta de Sentença é o documento emitido pelo Tabelião com a autenticação das principais peças do processo judicial. Assim, quem a receber terá certeza de que aquelas cópias autenticadas foram extraídas do processo original e não foram alteradas, suprimidas ou adulteradas. A Carta contém um termo de abertura, que certifica de qual processo judicial foram retiradas as cópias das informações e o termo de encerramento, que menciona a quantidade de peças. Todo o conteúdo é assinado e numerado pelo Tabelião, sob sua responsabilidade e com sua fé pública.

Qualquer pessoa pode solicitar a emissão de uma Carta de Sentença, porém, geralmente é o advogado

quem a solicita para o Tabelião, pois é ele quem retira o processo do Fórum, sob sua responsabilidade. O documento também pode ser emitido baseado em processos digitais. O Tabelião acessa o site do Tribunal de Justiça e imprime e autentica as peças, com fé pública, para formar o instrumento.

O valor da Carta de sentença é de R\$ 55,70 por termo de abertura e encerramento e mais R\$ 3,10 por cada uma das cópias autenticadas, referente ao valor do xerox e do ISS.

Uma das grandes vantagens da emissão da Carta pelo Tabelião é o prazo de entrega: apenas cinco dias úteis, contados da data da recepção do processo. Retornando ao exemplo do divórcio, se o cônjuge que recebeu o imóvel deseja vendê-lo, será preciso que a documentação esteja em ordem. A agilidade na emissão da Carta de Sentença irá contribuir para isso.

Outra vantagem decorre do fato de que o Tabelião é acostumado a selecionar documentos, podendo auxiliar na escolha das peças que irão compor a Carta de Sentença, evitando o esquecimento de documentos fundamentais. Outra vantagem é a possibilidade de se editar, ou seja, acrescentar mais peças em Formais de Partilha emitidos pelo Fórum ou a Carta emitida pelo Tabelião, peças que não compuseram o primeiro instrumento por falha ou porque o advogado anexou uma nova petição ao processo já findo.

A Carta de Sentença é um novo instrumento, emitido pelos Tabeliães de Notas, que auxilia o advogado e o cidadão na agilidade do cumprimento das decisões judiciais, com segurança e fé pública.

LIVRO D-09 FLS. 180

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2692**

Matrícula:  
115782 01 55 2017 6 00009 180 0002692 29

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **SINAIR MENDES FERREIRA JUNIOR e LETÍCIA NUNES TREVIZOL //**.

Ele, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido aos vinte e oito de maio de um mil novecentos e noventa e três (28/05/1993), profissão estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº 47-18, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **SINAIR MENDES FERREIRA** e de dona **VERONICA COSTA SERAFIM MENDES**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e seis de abril de um mil novecentos e oitenta e nove (26/04/1989), profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº 47-18, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **JOSÉ APARECIDO TREVIZOL** e de dona **SUZI DARLEY MEDRADO NUNES TREVIZOL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de janeiro de 2018.

**Camila Lanza Venturini**  
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito (24/01/2018)  
Processo: 253/2017  
Data do Casamento: 03/02/2018

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP**  
Criado pela LC 05/93 - Regulamentado pelo Decreto 037/94  
**CNPJ (MF) 00.409.769/0001-68**  
Rua Santa Catarina, nº 1230 - Fone (17) 3693-1186 - SP CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO** Nº. 001/2018  
**Contratante:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
**Contratado:** J. SANTANA INFORMATICA - ME  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Informática, Manutenção e outros serviços  
**Valor Global:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
**Vigência:** de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. São Francisco - SP; 03 de janeiro de 2018. Ismael Nunes Pires - Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 002 /2018  
**CONTRATANTE:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.  
**CONTRATADA:** SUELI DA ROCHA VIEIRA  
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação (Artigo 24 da Lei 8.666/93)  
**OBJETO:** Prestação de serviços de faxina (limpeza geral) nas dependências do IPREM  
**VALOR:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (01/01/2018 a 31/12/2018)  
São Francisco - SP, 03 de janeiro de 2018  
Ismael Nunes Pires - Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº.003/2018  
**Contratante:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
**Contratado:** Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda.-CNPJ 13.787.972/0001-10  
**Objeto:** Publicação dos atos oficiais do IPREM.  
**Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**Vigência:** De 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. São Francisco - SP; 03 de janeiro de 2017. Ismael Nunes Pires - Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP**  
Criado pela LC 05/93 - Regulamentado pelo Decreto 037/94  
**CNPJ (MF) 00.409.769/0001-68**  
Rua Santa Catarina, nº 1230 - Fone (17) 3693-1186 - SP CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 004/2018**  
**Contratante:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
**Contratado:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,  
**OBJETO:** dos serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.  
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação - art.24, II, da Lei 8.666/93  
**Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**Vigência:** De 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. São Francisco - SP; 03 de janeiro de 2018. Ismael Nunes Pires - Superintendente

**EXTRATO**

**3º Termo Aditivo do Contrato: 004/2014**  
**Empresa:** FABRÍCIO GIL DE FARIAS - ME.  
**Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria nas áreas Contábil e Administrativa.  
**Valor:** R\$ 31.783,20, dividido em 12 parcelas de R\$ 2.648,60.  
**Data Assinatura:** 20/12/2017.  
**Prazo:** 12 meses

**FISIOTERAPIA, RPG, PILATES, NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA E TREINAMENTO FUNCIONAL**

Fisioterapeuta **Maristela Garcia** Crefito: 46374-F  
Fisioterapeuta **Letícia Maganha** Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620  
Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste

**Supermercado CENTRAL**

**Sob administração de Vécio e Nilson**  
Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Móveis **Casabella**

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048  
AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP

# Excesso de velocidade é maior causa de suspensão e cassação de CNH, mostra pesquisa do Detran.SP

Levantamento com motoristas que participaram de curso de reciclagem revela ainda que 12% são reincidentes e 62% são homens

O excesso de velocidade é a principal causa de suspensões ou cassações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mostra pesquisa feita pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) em seus cursos de reciclagem. Quase metade (47%) dos entrevistados respondeu que essa é a infração que mais comete.

O levantamento mostra ainda que 12% são reincidentes — já haviam sido suspensos ou cassados anteriormente — e que os homens são a maioria entre os penalizados: 62%.

A predominância dos condutores do sexo masculino ocorre também entre as vítimas de acidentes de trânsito no Estado de São Paulo, segundo as estatísticas do Infosiga SP, banco de dados do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito: dos 5.110 mortos de janeiro a novembro de 2017, 79% eram homens, ante 18% de mulheres (em 3% dos casos os dados não estavam disponíveis).

O Infosiga SP aponta ainda que 94% dos acidentes fatais são causados por falha humana, como falar ao celular ou exceder o limite de velocidade.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a velocidade excessiva representa um grave fator de risco para mortes e feridos no trânsito. A OMS estima que um pedestre adulto tenha menos de 20% de risco de morrer se for atingido por um carro que viaja abaixo de 50 km/h, mas quase 60% se o veículo estiver a 80 km/h.

“Ainda não amadureceu para a maioria das pessoas a noção de que desastres no trânsito não são meros acidentes, mas sim resultado direto da imprudência dos motoristas. Atitudes de risco no trânsito levam a tragédias”, afirma o diretor-presidente do Detran.SP, Maxwell Vieira.

De janeiro a setembro de 2017,

424.625 motoristas tiveram a CNH suspensa no Estado de São Paulo. Outros 9.467 tiveram a habilitação cassada.

A pesquisa do Detran.SP entrevistou 9.038 motoristas e motociclistas que participaram do curso de reciclagem de janeiro a novembro de 2017. Nem todos

responderam a todo o questionário.

Informações sobre o processo de suspensão e cassação estão disponíveis no portal [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br), na área CNH - Habilitação >> Suspensão e Cassação da Habilitação.

**47%** declararam que a infração que mais comete é o excesso de velocidade;  
**43%** têm de 33 a 47 anos;  
**62%** são homens;  
**88%** passaram pela reciclagem pela primeira vez.



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP  
 CNPJ 51.845.386/0001-73  
 FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342  
 Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000  
 e-mail: [camaraoeste](mailto:camaraoeste)

**ATO Nº01/2018**

**TORNA PÚBLICO O VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP.**

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, para fins dispostos no §6º do artigo 39 da CF., e ainda parágrafo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro da Câmara, em 31 de dezembro de 2.017.

**CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS 2017**  
 Especificação:

**01- Subsídios Agentes Políticos**

Presidente	R\$3.600,00
Vereadores	R\$3.000,00

**02- Empregos Públicos (Provimento em comissão)**

Denominação do Cargo	RS	Referência
Assessor Legislativo	1.913,81	05
Assessor Jurídico	3.358,18	10

**03- Cargos Públicos (Provimento efetivo)**

Denominação do Cargo	RS	Referência
Contador	2.111,01	07
Assistente Administrativo	2.111,01	07
Servente	1.013,94	01

04 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o salário base.

05 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste,  
 Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

**CÁTIA LUIZA FANTE**  
 Presidenta da Câmara



EDITAL

MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO, Prefeito do município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 957/01, de 16 de janeiro de 2001

TORNA PÚBLICO - Aos interessados em participar do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE, EM FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO, para o exercício de 2018 que as inscrições serão recebidas no período de 08 à 19 de janeiro de 2018, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Sergipe nº 1457 ou no Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Santa Catarina nº 1351

Para inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

(A) INTERESSADOS QUE IRÃO INICIAR CURSOS NO EXERCÍCIO DE 2018(CALOUROS)

- \_ Requerimento solicitando o benefício (modelo próprio)
- \_ Comprovante de residência
- \_ Comprovante de matrícula junto ao estabelecimento de ensino
- \_ Uma foto ¼ recente
- \_ Xerox de cédula de identidade, título de eleitor e CPF
- \_ Xerox do histórico escolar
- \_ Comprovante de renda do requerente e familiares

(B) AOS INTERESSADOS QUE RECEBERAM BENEFÍCIO EM 2017(CONTINUIDADE DE CURSO)

- \_ Requerimento solicitando o benefício (modelo Próprio)
  - \_ Comprovante de residência
  - \_ Comprovante de matrícula junto ao estabelecimento de ensino
  - \_ Uma foto ¼ recente
  - \_ Xerox da cédula de identidade, título de eleitor e CPF
  - \_ Documento fornecido pelo estabelecimento de ensino onde conste a frequência, notas obtidas e, se houver, as matérias em dependência
  - \_ Comprovante de renda do requerente e familiares
- Torna público finalmente, que os interessados estarão sujeitos às normas constantes da Lei nº957/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO -SP  
 Aos 03 de Janeiro de 2018

MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
 Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 4953 Centro  
 Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000  
 CNPJ 46.609.731/0001-30  
 E-mail [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

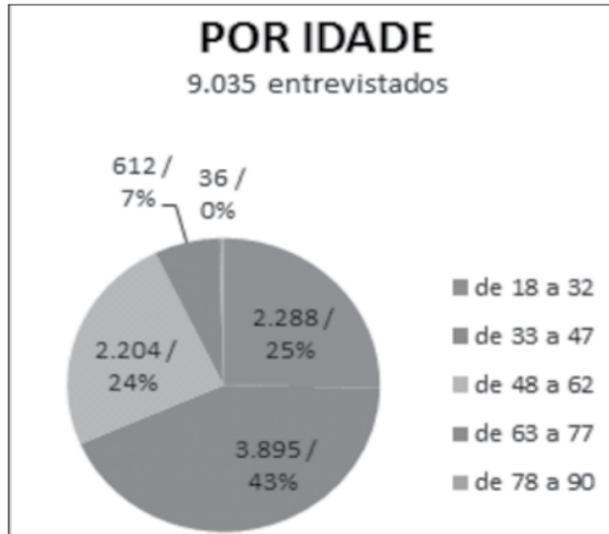
A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. JOSE CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca os candidatos aprovado no Concurso Público Municipal nº. 02/2017, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 01 de fevereiro de 2018, às 7h00min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MEDIA.
PROFESSOR PEB I	2º	BRUNA MORGANA DA SILVA DE ALMEIDA	72,50
	3º	KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARI	68,75
	4º	ALEXANDA ALVES DE OLIVEIRA	67,50
	5º	JEMIMA GONÇALVES DE MENEZES SANTOS	66,00
	6º	SUZE MARTINS CORADI	65,50
	7º	JULIANA MOITINHO	65,00
	8º	CAROLINE FERREIRA FARINA	65,00
	9º	ANA MARIA BARBOSA	64,00

Palmeira d'Oeste - SP, 09 de janeiro de 2018.

Jose Cesar Montanari  
 Prefeito Municipal



**ESCRITÓRIO ORIENTADOR**

**Fone: 17 3651-1132**

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro  
 PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA  
 RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

**Dinheiro público**  
 É DA SUA CONTA.

**TRANSPARÊNCIA**  
 Acesso à Informação

**e-SIC**  
 Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:  
[www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br)

Personal  
 Lucas B. Freitas  
 CREF. 089734-G/SP

Tel: (17)99613-7663  
 (17)99232-6932

**Academia BOA FORMA**

Palmeira d'Oeste/SP.

**CAMAC**  
 CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

**ZUMBA fitness**

**Projeto ZUMBA para todos**

**Aulas Gratuitas!!!**

Horário: Segunda - Feira às 19:30  
 Local: Clube da 3ª Idade  
 Palmeira D'Oeste

Patrocinios:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
DECRETO N° 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes do cadastro imobiliário do município para cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis localizados na zona rural do município;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal n° 005, de 04 de outubro de 2.005 em seu artigo 89, parágrafo 4°.

DECRETA:

Art. 1° - O valor de pauta do hectare de terra no município de Palmeira d'Oeste a partir de 01 de janeiro de 2018 está fixado em R\$ 13.806,45 (Treze mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado do Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
DECRETO N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR FINANCEIRO MUNICIPAL DE RE-FERÊNCIA – VFMR.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que vigora no Município o Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, como base referencial para a cobrança de tributos, multas e preços públicos e etc;

Considerando que nos termos do Parágrafo Único do artigo 325, da Lei Complementar n°. 005, de 04/10/2005 (CTM), determina a atualização do Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE;

Considerando que o IPC/FIPE computado a partir de 1° de janeiro de 2017 e acumulado até 31 de dezembro de 2017 é da ordem de 2,27%.

D E C R E T A:-

Art. 1° - O valor do VFMR, aprovado pelo artigo 325, da Lei Complementar n°. 005, de 04/10/2005 (CTM), fica atualizado em 2,27%, a partir de 1° de janeiro de 2018, passando a ser R\$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
DECRETO N.º 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS CORRELATAS”

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:-

D E C R E T A:-

Art. 1° – A Taxa de Coleta de Lixo será calculada, lançada e cobrada de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2005.

Art. 2° – Na conformidade dos critérios estabelecidos em lei, o valor do metro quadrado do imóvel atendido pelo serviço é fixado em R\$ 1,08 (hum real e oito centavos), para o exercício de 2018.

Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – PROVENTOS PROPORCIONAIS, com fundamento no artigo 56 e incisos da Lei Complementar n°. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora LUZIA CÂNDIDA NETO GONÇALEZ, portadora da Cé-dula de Identidade RG. n°. 23.443.904-X e do CPF n°. 075.815.168-30, na qual a mesma presta-va serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N°. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 52, inciso I. alínea “a” e 53 e seguintes úteis da Lei Complementar n°. 004, de 22 de março de 2005, o Servidor VALDECIR TONON, portador da Cédula de Identidade RG. n°. 8.334.328 e do CPF n°. 546.378.058-72, na qual a mesma prestava serviços de VIGILANTE NOTURNO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 02 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N°. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Art. 1° - Ficam designadas as Servidoras: Meiri Rosangela Pereira – RG n.º 20.272.130 e do CPF n.º 062.379.998-76, Amanda Gabriela Guimaraes Thomaz Dias - RG. n.º 33.578.995-X e do CPF n.º 368.654.328-19, e Roseli Piccinin Lehn – RG. n.º 28.807.552-3 e do CPF n.º 302.109.968-89, para sob a presidência da primeira, integram a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento.

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

Parágrafo 1° - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

Parágrafo 2° - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art.3° - Decorrido o prazo de um (1) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução de seus membros para a investidura seguinte.

Parágrafo Único - A substituição dos Membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4° - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. n°. 748.555-SSP/MS e do CPF n°. 218.058.168-88, para exercer a função de “PREGOEIRO”, e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, os Servidores: MEIRI ROSAN-GELA PEREIRA, portadora do RG. n°. 20.272.130 e do CPF n°. 062.379.998-76, AMANDA GABRIELA GUIMARAES THOMAZ DIAS, portadora do RG. n.º 33.578.995-X e do CPF n.º 368.654.328-19 e ROSELI PICCININ LEHN, portador do RG. n.º 28.807.552-3 e do CPF n.º 302.109.968-89 para realização do procedimento licitatório denominado “PREGÃO”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado de Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
PORTARIA N°. 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jair Aparecido da Silva, e a Srª. Gabriela de Paulo Bertine, engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/ n.º 506.974.294-7, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPON-SÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2.018

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018, o Srº GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 66-11, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portador da Carteira de Identidade RG. nº 26.292.114-5; CPF nº 249.492.268-27, habilitado através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “AGENTE SANITARIO”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

José César Montanari

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Expediente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 007 de 08 de janeiro de 2.018

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018, a Srª LAIZA APARECIDA GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Rua Padre Anchieta nº 42-61, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 45.235.944-2; CPF nº 455.623.898-60, habilitado através do Concurso Publico Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “AGENTE SANITARIO”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

José César Montanari  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d' Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício  
Encarregado Expediente Administrativo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 2.018  
Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, que o Srº “DANIEBER LEITE VIEIRA”, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 56-91 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP.

CONSIDERANDO, que o Srº “DANIEBER LEITE VIEIRA”, é funcionário concursado e detentor do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

CONSIDERANDO, que o Srº DANIEBER LEITE VIEIRA, estava afastado de suas atividades profissionais sem vencimentos com início em 04/02/2016 e término em 03/02/2018.

CONSIDERANDO, que o Srº DANIEBER LEITE VIEIRA, prestou novo Concurso Público Municipal para o cargo de “MOTORISTA”, tendo sido aprovado em 1º lugar.

CONSIDERANDO, que o Srº DANIEBER LEITE VIEIRA, desistiu do afastamento no último dia 08/01/2018, para que possa ser admitido no novo cargo.

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018 o Srº “DANIEBER LEITE VIEIRA”, portador da Carteira de Identidade RG. nº 44.514.605-9; CPF. nº 378.136.168-39, habilitado através do Concurso Público Municipal nº 02/2.016 na forma do Edital nº 02/2.016 datado de 06/10/2.016, para exercer o cargo de MOTORISTA em caráter efetivo fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste – SP, 08 de janeiro de 2.018.

José César Montanari  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d' Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício  
Encarregado Expediente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 009 de 08 de janeiro de 2.018  
Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018, o Srº LAURINDO PEDRINI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Laurindo Aloizio nº 30-214, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portador da Carteira de Identidade RG. nº 33.579.022-7; CPF nº 267.787.728-75, habilitado através do Concurso Publico Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “MOTORISTA”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

José César Montanari  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d' Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício  
Encarregado Expediente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 010 de 08 de janeiro de 2.018  
Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018, o Srº LEANDRO BROLIATO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Messias Marques de Rezende nº 51-92, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portador da Carteira de Identidade RG. nº 30.064.626-4; CPF nº 216.323.708-75, habilitado através do Concurso Publico Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “MOTORISTA”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

José César Montanari  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d' Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício  
Encarregado Expediente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP  
Portaria nº 011 de 08 de janeiro de 2.018  
Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 08/01/2.018, o Srº VANILSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 11-82, na cidade de Maringá – SP, portador da Carteira de Identidade RG. nº 35.915.826-2; CPF nº 284.538.188-35, habilitado através do Concurso Publico Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “MOTORISTA”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

José César Montanari  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d' Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício  
Encarregado Expediente Administrativo

## Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste/SP

Ata da 19ª Sessão Ordinária da 1ª. Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, realizada em 04 de dezembro de 2017.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste para realização de sua décima nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura com a presença dos(as) senhores(ras) vereadores(as), sob a Presidência do primeiro: Vilson Pereira Reis, Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Edimar Antonio Dias, Jesus Donizeti Zucatto, José Roberto Bortolozze, Nelson Sotana, Valdir Semensati de Moraes e Valter Montanari.

Havendo quorum regimental verificado após a chamada dos vereadores e vereadora, foram iniciados os trabalhos.

O Presidente solicitou à 1ª Secretária que fizesse a leitura da pauta do dia, a qual apresentava as seguintes matérias: Eleição da Mesa Diretora para exercício de 2018; Ofício nº 324- 17/GP de 27 de novembro de 2017, no qual o Poder Executivo consulta esta Casa sobre a viabilidade de acolhimento, apreciação e votação em Regime de Urgência Especial dos Projetos de Lei a seguir mencionados; Projeto de Lei nº. 040 de 27 de novembro de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União – Justiça Eleitoral, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 041 de 27 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.206,76 (trezentos mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 042 de 27 de novembro de 2017 que “Autoriza a Executivo Municipal a ratificar os termos da 2ª alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público – especialmente na Resolução nº. 01/2012 de 20 de novembro de 2012 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 043 de 27 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a destinação dos resíduos de podas de árvores em áreas públicas de Palmeira d'Oeste e dá outras providências”.

Para eleição da Mesa diretora do ano de 2018, o senhor Presi-

dente designou para escrutinadores os vereadores Antônio Ponce Soler e Nelson Sotana. Todos os vereadores foram declarados elegíveis e pronunciaram seus votos oralmente ao microfone, após serem chamados em ordem alfabética.

Para o cargo de 2º secretário foi eleita a vereadora Cristiane Perinetti, com votos dos vereadores Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Jesus Donizete Zucatto, José Roberto Bortolozze, Valdir Semensati de Moraes, Valter Montanari e Vilson Pereira Reis. Os votos dos vereadores Edimar Antonio Dias e Nelson Sotana para o cargo de 2º secretário foram para o vereador Valter Montanari.

Para o cargo de 1º secretário foi eleito o vereador Antonio Ponce Soler, com votos dos vereadores Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Jesus Donizete Zucatto, José Roberto Bortolozze, Valdir Semensati de Moraes e Vilson Pereira Reis. Os votos dos vereadores Edimar Antonio Dias, Nelson Sotana e Valter Montanari para o cargo de 1º secretário foram para o vereador Nelson Sotana.

Para o cargo de Vice-Presidente foi eleito o vereador José Roberto Bortolozze com votos de Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Jesus Donizete Zucatto, José Roberto Bortolozze, Valdir Semensati de Moraes, Valter Montanari. Os votos dos vereadores Edimar Antonio Dias e Nelson Sotana para o cargo de Vice-Presidente foram para o vereador Antonio Ponce Soler e o voto do vereador Vilson Pereira Reis para Jesus Donizete Zucatto.

Para o cargo de Presidente da Mesa diretora foi eleito o vereador Valdir Semensati de Moraes com votos de Antonio Ponce Soler, Cristiane Perinetti, Jesus Donizete Zucatto, José Roberto Bortolozze, Valdir Semensati de Moraes e Vilson Pereira Reis. O voto dos vereadores Edimar Antonio Dias, Nelson Sotana e Valter Montanari para o cargo de Presidente foram para o vereador Antonio Ponce Soler.

Em continuidade à sessão ordinária, o Presidente designou a entrega das atas da 18ª sessão ordinária, a qual foi submetida à votação juntamente com as atas da 16ª e 17ª Sessões Ordinárias de 2017 distribuídas na sessão ordinária anterior. Todas foram aprovadas por unanimidade e sem discussão.

Em seguida foi instaurada a FASE DO EXPEDIENTE, sendo franqueada a palavra aos vereadores para que se pronunciassem

verbalmente sobre as matérias que desejassem solicitar.

Pediu a palavra o vereador Jesus Donizete Zucatto, solicitando o Requerimento nº. 023, no qual requer informações ao Prefeito Municipal sobre de quem é a responsabilidade para fiscalização e manutenção da pavimentação asfáltica e guias de sarjeta dos condomínios residenciais, considerando que os lugares já apresentam problemas na estrutura referida logo após serem construídos.

Pediu a palavra o vereador Antonio Ponce Soler, solicitando a Indicação nº. 045, na qual indica construção de sanitários na área central do cemitério municipal e que os existentes na entrada sejam transformados em recepção para os frequentadores do local. O vereador solicitou também Moções de Pesar pelo falecimento de João Levino Maganza e Ana Maria Leite Hashimoto.

Não havendo manifestações, o senhor presidente declarou aberta a FASE DA ORDEM DO DIA. Todas as matérias apresentadas foram aprovadas por unanimidade e sem discussão.

Não havendo matéria a ser discutida ou votada, o Presidente declarou aberta a FASE DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Pediu a palavra o vereador Nelson Sotana que parabenizou o vereador Valdir Semensati pela vitória na Presidência da Mesa Diretora, fazendo votos de que ele tenha uma excelente administração. Pediu a palavra o vereador Valdir Semensati de Moraes que agradeceu à confiança dos votos que lhe foram destinados, comprometendo-se em conduzir os trabalhos da melhor maneira possível. O Presidente atual, Vilson Pereira Reis também parabenizou o futuro Presidente e desejou êxito e imparcialidade na administração dos trabalhos legislativos.

Não havendo mais manifestações, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhora 1ª Secretária.

“Sala das Sessões Vereador Antônio Freddi”, 05 de dezembro de 2017.

Vilson Pereira Reis Presidente  
Cristiane Perinetti 1º Secretária